



## **EDITAL COCIS Nº 4/2023**

07 de agosto de 2023

Processo nº 23117.056584/2023-61

**OBJETO:** EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 1º SEMESTRE DE 2023

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o primeiro semestre letivo de 2023

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1 . Período de inscrição no processo seletivo: 07/08/23 a 11/08/2023**

**1.2 . Local de inscrição: Presencialmente ou por e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Sociais: cocis@ufu.br, formulário se encontra no site <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>**

**1.3 . O(a) candidato(a) a monitor(a):**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado (a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado (a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

### **2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Comprovante de matrícula **atualizado**;

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3 Modelo de Inscrição preenchido e declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares, disponibilizados no site: <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>

**2.4 O (a) estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

### 3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo **Curso de Ciências Sociais**

NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	*VAGAS
Sociologia III	INCIS31303	01 remunerada ou 01 não remunerada
Política no Brasil I	INCIS39013	01 remunerada e 01 não remunerada
Sociologia I	INCIS31102	01 remunerada
Ciência Política III	INCIS31302	01 remunerada ou 01 não remunerada

\*Obs 1: Serão disponibilizadas **4 (quatro) vagas remuneradas no total**, as monitorias remuneradas serão preferencialmente atribuídas para as disciplinas obrigatórias comuns entre licenciatura e bacharelado, e caso sobrem bolsas, serão redirecionadas para as disciplinas eletivas e optativas.

**Obs 2: Cada disciplina poderá ter apenas 1 (uma) vaga remunerada.**

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de **Ciências Sociais**;

4.2 A seleção dos (as) candidatos (as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do(a) candidato(a), considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1 Nota da disciplina

4.2.2 Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores (as) para o 1º semestre de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **14/08/2023**, no site: <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias> e afixado em locais acessíveis aos estudantes.

5.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 15/08/23, na Coordenação do Curso de Ciências Sociais, para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não);

5.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações

## 6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 21/08/2023 a 21/11/2023**

6.2. Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **14/08/2023**

6.3. Aceite da monitoria pelos monitores no Portal do aluno até **17/08/2023**

6.4. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: de 21/11/2023 a 07/02/2024.**

6.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o (a) estudante ser cadastrado semestralmente.

## 7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, serão destinadas **04 bolsas** de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, sendo 01 (uma) por mês, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

- 7.2. **1º critério: Nota da disciplina**
- 7.3. **2º critério: Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina do (a) candidato (a)**
- 7.4. **Será disponibilizado 1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos (as), a bolsa será oferecida para o segundo mais bem colocado (a) nas outras disciplinas ofertadas, conforme prescrito no item 3.**
- 7.5. **As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.**

## 8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição
- 8.2. O (a) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.
- 8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 8.4. O (a) candidato (a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 8.6. Este Edital deverá ser disponibilizado em meios acessíveis aos (às) estudantes, como site do Incis/UFU, e-mail das turmas e afixado em locais acessíveis aos estudantes

Uberlândia, 07/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Fernandes da Silva, Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4712587** e o código CRC **80DF8771**.

